

CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2018

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: MARLUCIA DA CRUZ LEAL, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 494.539.471-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Crisogono, S/Nº, Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Agente Comunitário de Saúde / Posto Curralinho.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 967,00 (Novecentos sessenta e sete reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2018 e se estenderá até o dia 30/04/2018.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 361.899.953-49

Marlúcia da Cruz Leal.
MARLUCIA DA CRUZ LEAL
Contratada

Testemunha 1:

CPF _____

Testemunha 2:

CPF _____

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 047/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Agente Comunitário de Saúde / Posto Curralinho.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: MARLUCIA DA CRUZ LEAL, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 494.539.471-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Crisogono, S/Nº, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/02/2018, e encerrando-se em 30/04/2018.

REMUNERAÇÃO: R\$ 967,00 (Novecentos sessenta e sete reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PAB VARIÁVEL/PAB FIXO/FUS.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2018.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-46

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434